

LEI Nº873/2010

RATIFICA DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CIM PEDRA AZUL, QUE AUTORIZA O INGRESSO DE NOVOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Pedra Azul – CIM PEDRA AZUL, ocorrida na data de 13/11/2009, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos municípios de Viana e Ibitirama no Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – Cim Pedra Azul, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentadas as leis nº2.222 datada de 11/11/2009 do município de Viana, e nº686 datada de 10/11/2009 do município de Ibitirama, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/11/2009, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de março de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal